



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro - Braço do Norte

Braço do Norte/SC, 27 de Outubro de 2017.

Aos

Concessionários de Taxi

Braço do Norte/SC

Referente Informativo sobre o Regular Exercício da Atividade de Taxi

Para o regular exercício da atividade de taxista, segue abaixo as irregularidades passíveis de multa, bem como de cassação da concessão do ponto:

- * Sem alvará de funcionamento ou alvará vencido;
- * Veículo que não for da cor branca;
- * Veículo com idade superior a 08 anos;
- * Veículo não possuir 04 portas;
- * Falta de plotagem ou plotagem irregular dos quadriculados na cor azul;
- * Falta da palavra “TAXI” nas portas dianteiras;
- * Falta do nome do município “BRAÇO DO NORTE” nas laterais traseiras;
- * Falta da identificação do Ponto de taxi na parte traseira;
- * Falta da mini placa escrita “TAXI” na parte superior do veículo;
- * Vidro traseiro com plotagem não aprovado pela municipalidade;
- * Colocar veículos paralelos não autorizados pela municipalidade;
- * Captação de Passageiros em outro ponto diverso do que foi autorizado pela municipalidade.

Tais irregularidades descritas acima estão fundamentadas nas leis municipais nº. 3141/2017, nº. 2646/2010, Código de Posturas e o Código Tributário Municipal, bem como suas respectivas multas.

Segue abaixo ilustração com o modelo que deve ser seguido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro - Braço do Norte



Conter a palavra **TÁXI** nas portas dianteiras

Conter uma faixa quadriculada na cor **AZUL** na partes laterais e traseira do veículo.

Conter a mini placa **TÁXI** de cor verde e fundo branco na parte superior do carro.

Conter o nome do município **BRAÇO DO NORTE** na parte lateral traseira.



Vidro traseiro sem plotagem, destinado apenas para plotagem aprovada pela prefeitura.

Descrição do Ponto de táxi, definido pela prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. Felipe Schmidt, 2070 - Centro - Braço do Norte

Atenciosamente

Tiago Alves Daufenback

Fiscal de Postura

Eduardo José Tavares da Silva

Fiscal da Fazenda

Hermann Joseph Braun

Fiscal da Fazenda